



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 097  
CONT. Nº 013-2010-04

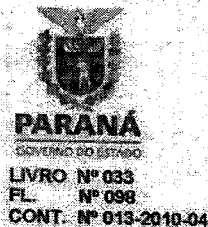
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PASSAGEM Nº 013-2010 DE 09/01/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA E, DE OUTRO LADO A CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A, NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 dias do mês de março de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DO PARANÁ E ANTONINA – APPA**, Entidade Autárquica Estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA** do Estado do Paraná, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.621.439/0001-91, representada pelo seu Superintendente, Sr. **Luiz Henrique Tessutti Dividino**, Carteira de Identidade nº 11.838.087-SSP/PR e CPF/MF nº 058.594.128-94 e por seus diretores, Diretor Técnico Engº. **Paulinho Dalmaz**, Carteira de Identidade nº 877.637-7-SSP/PR e CPF/MF sob nº 243.798.169-15, Diretor de Desenvolvimento Empresarial, Sr. **Lourenço Fregonese**, Carteira de Identidade nº 1.262.963-0-SSP/PR e CPF/MF sob nº 403.358.449-87, Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frisoli**, portador do RG nº 1.913.265-SSP/PR e CPF/MF nº 628.031.587-87, e pela Chefe da Procuradoria Jurídica da APPA, **Jacqueline Andrea Wendpap**, portadora do registro nº 13.027/OAB/PR, neste ato denominada **APPA e CBL – COMPANHIA BRASILEIRA DE LOGÍSTICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado com sede na rua Avenida Portuária S/NR, Cais Leste, Bairro Porto, no Município de Paranaguá, Estado do Paraná – PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.649.445/0001-95, doravante denominada **EMPRESA**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro **FABRICIO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº. 4.751.222-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 004.380.039-42, residente e domiciliado na Rua Prof. Pedro Viriato P. de Souza, 211, apto 501, Curitiba/PR, e como Diretor Operacional e Comercial o Sr. **CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**, brasileiro,

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ: 79.621.439/0001-91  
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR  
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: [APPAsupe@pr.gov.br](mailto:APPAsupe@pr.gov.br)



ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística  
Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROJUR - Procuradoria Jurídica  
SEÇÃO DE CONTRATOS



casado pelo regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.751.218-2 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 004.380.029-70, residente e domiciliado na Rua Prof. Ângelo Ferrario Lopes, 2579, apto 601, bloco C, Curitiba-PR, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Passagem n.º 013/2010-APPA, doravante denominado CONTRATO, conforme previsto na Resolução n.º 2.240-ANTAQ, de 04 de outubro de 2011, e observadas às disposições contidas no processo n.º 13.116.675-3 e as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Em decorrência do contido no processo n.º 13.116.675-3, e nos termos do art. 52 da Resolução ANTAQ n.º 2.240/11, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, item 2.1, passando para a seguinte redação: "2.1 O prazo de vigência do presente Contrato de Passagem é de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que haja a manifestação por escrito da EMPRESA, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) meses em relação à data de término do presente instrumento contratual."

1.2 Em decorrência do contido no item 1.1, fica alterado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3.4, passando para a seguinte redação: "3.4 O Valor do presente contrato, computado para o período de vigência de 25 (vinte e cinco) anos é de R\$ 1.796.634,00 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais) – base dezembro/12."

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica prorrogado o prazo para implementação das instalações, conforme previsto no SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO, mais especificamente a CLÁUSULA QUINTA, item 5.14, em mais 18 (dezoito) meses, face às justificativas apresentadas através do processo n.º 13.116.675-3.

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
Seção de Contratos  
CNPJ 79.621.439/0001-91  
Rua Ayrton Senna da Silva, 161 CEP 83.221-030 - Paranaguá - PR  
Fone 0XX 41 3420-1308/3420-1177 - Fax-0 XX 41 3422-5324 e-mail: APPAsupe@pr.gov.br



### 3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 013/2010-APPA, e seus Termos Aditivos.

Paranaguá, 14 de março de 2014.

**SUPERINTENDENTE DA APPA  
SR. LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**

**DIRETOR TÉCNICO DA APPA  
ENG. PAULINHO DALMAZ**

**DIRETOR DE DESENV. EMPRESARIAL  
SR. LOURENÇO FREGONESE**

**DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA  
SR. CARLOS ROBERTO FRISOLI**

**PROCURADORA JURÍDICA DA APPA  
SRA. JACQUELINE ANDREA WENDPAP**

**DIRETOR DA CBL S/A  
SR. FABRÍCIO SLAVIERO FUMAGALLI**

**DIRETOR DA CBL S/A  
SR. CRISTIANO SLAVIERO FUMAGALLI**

**TESTEMUNHA João Carlos Gomes Fois  
RG: J. 714.882 SSP-PR**

**TESTEMUNHA Wlfrido Fernando O Garcia da Silva  
RG: 44.332.331-8 SSP/SP**